DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022 **Ano IX | Edição nº 1683** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 035/2022 - Processo n° 099/2022

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Licitação nº 099/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022; Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de livros escolares, para distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais do Município de Riolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, conforme propostas apresentadas e julgadas vencedoras, em favor da empresa:

- GOIAS COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 39.283.337/0001-99, Rua Francisco José da Silva, s/n, Quadra 11, Centro, na cidade de Lagoa Santa/GO, CEP: 75.819-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com **menor valor global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 25 de agosto de 2022. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 FIRMADO EM 12/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO NA OFERTA DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DURANTE EXERCÍCIO DE 2022.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com sede Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, titular do CPF. nº 251.087.308-37 e da cédula de identidade RG nº 25.381.748-1/SSP/SP, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA-APAE** inscrita no CNPJ sob nº 05.298.177/0001-30, com sede à Avenida Sete nº 1415, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RAUL BRNEDITO BENTO GARCIA**, titular do CPF. nº 217.886.308-66 e da cédula de identidade RG nº 28.903.103-SSP/SP**,** regendo-se pelas normas pertinentes em vigor, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, atualizada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 consoante o Processo Administrativo de Parceria nº 02/2022, à Lei Municipal nº 2.838, de 22/12/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1.- O presente Instrumento compreende o termo de aditamento do Termo de Colaboração nº03/2022, a ampliação de serviços ofertados pela entidade conforme plano de trabalho reprogramado e aprovado, e especialmente em razão da revisão dos custos contratualizadas com o prestador, mediante aprovação do Conselho Municipal respectivo, que possam ser consideradas conforme o presente Termo Aditivo e Plano de Trabalho Reprogramado, integrando o mencionado termo de colaboração, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O presente Termo Aditivo vigerá a partir de 01 de Setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, para o atendimento das despesas reprogramadas com os recursos da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto e por se tratar de atividade continua e permanente em andamento, sem interrupção, devidamente justificado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1.- Em decorrência da complementação conforme este Termo Aditivo, para o desenvolvimento do objeto do Termo Aditivo, serão destinados pelo **CONVENENTE** em favor do **CONVENIADO**, o montante financeiro de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), vinculando-se de tais valores, às metas dispostas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração inicial, devidamente reprogramado.

3.2.- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas no orçamento municipal sob a classificação: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000 - Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01– Tesouro, ficando, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), utilizando-se como fonte, um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais clausulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Riolândia, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
RAUL BRNEDITO BENTO GARCIA
Presidente
Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-TERMO DE COLABORAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLÂNDIA-APAE.

Objeto do Convênio: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, a **Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no município,** conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supra mencionado.

Objetivo do Termo Aditivo: O Termo Aditivo terá a finalidade compreende o termo de aditamento, a ampliação de serviços ofertados pela entidade conforme plano de trabalho reprogramado e aprovado, e especialmente em razão da revisão dos custos contratualizadas com o prestador, mediante aprovação do Conselho Municipal respectivo.

Valor: R$ 17.280,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte de Recursos 01– Tesouro

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021.0000 - Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01– Tesouro, ficando, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), utilizando-se como fonte, um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Município de Riolândia, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 FIRMADO EM 12/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E A CASA DE NAZARÉ, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA,** com sede Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, CEP 15.495-000, na cidade de Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 45.162.864/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, titular do CPF. nº 251.087.308-37 e da cédula de identidade RG nº 25.381.748-1/SSP/SP, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **CASA DE NAZARÉ,** com sede à Rua Doz nº 495, Centro, CEP 15.495-000, Riolândia-SP, inscrito no CNPJ. sob o n° 04.518.682/0001-80, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **VILMA DE OLIVEIRA**, brasileira, titular do CPF nº 046.445.238-44 e da cédula de identidade RG. nº 8.221.015-9/SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE,** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo de Parceria nº 03/2022, à Lei Municipal nº 2.839, de 22/12/2021, devidamente justificado em razão do interesse público e mútuo das partes, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022** firmado entre as partes em 12 de Janeiro de 2022, com base no que dispõe na Clausula Nona, mediante as clausulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1.- O presente Instrumento compreende o termo de aditamento do termo de colaboração nº03/2022, a ampliação de serviços ofertados pela entidade conforme plano de trabalho reprogramado e aprovado, e especialmente em razão da revisão dos custos contratualizadas com o prestador, mediante aprovação do Conselho Municipal respectivo, que passam a ser consideradas conforme o presente Termo Aditivo e Plano de Trabalho Reprogramado, integrando o mencionado termo de colaboração, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.- O presente Termo Aditivo vigerá a partir de 01 de Setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, para o atendimento das despesas reprogramadas com os recursos da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto e por se tratar de atividade continua e permanente em andamento, sem interrupção, devidamente justificado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1.- Em decorrência da complementação conforme este Termo Aditivo, para o desenvolvimento do objeto do Termo Aditivo, serão destinados pelo **CONVENENTE** em favor do **CONVENIADO**, o montante financeiro de R$ 54.128,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais), vinculando-se de tais valores, às metas dispostas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração inicial, devidamente reprogramado.

3.2.- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas no orçamento municipal sob a classificação: 02.04.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e do Adolescente – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração - Fonte de Recursos 01– Tesouro, ficando, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.128,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais), utilizando-se como fonte, um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais clausulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Riolândia, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal
VILMA DE OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-TERMO DE COLABORAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e CASA DE NAZARÉ.

Objeto do Convênio: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, a Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supra mencionado.

Objetivo do Termo Aditivo: O Termo Aditivo terá a finalidade de atender reprogramação dos atendimentos e revisão dos custos contratualizadas com o prestador, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, a serem implementadas no Plano de Aplicação em execução, reformulado.

Valor: R$ 54.128,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte de Recursos 01– Tesouro

Recursos orçamentários: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e do Adolescente – 3.3.50.39.01 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Termo de Colaboração.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Município de Riolândia, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....